



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 010/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 2839/2025, de 04 de fevereiro de 2025”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2839/2025, de 04 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.757,32 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	02-12.361.0006.2026-3.3.40.92 – Ficha nº 1013	R\$ 18.757,32
Total do Crédito		R\$ 18.757,32

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	01-99.999.0002.9999-9.9.99.99 – Ficha nº 042	R\$ 18.757,32
Total do Crédito		R\$ 18.757,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria